

ANEXO 17 - Formulário de Solicitação de Impugnação do Edital e de Interposição de Recursos

1. IDENTIFICAÇÃO DO SOLICITANTE: **Jonas Aparecido da Silva, RG 97634335 SESP PR E CPF 066.498.149-62 Presidente da Acenpp**

2. IDENTIFICAÇÃO DA ORGANIZAÇÃO DA OSC (no caso de recursos)
ASSOCIAÇÃO DE CAFÉS ESPECIAIS DO NORTE PIONEIRO DO PARANÁ-ACENPP

3. IDENTIFICAÇÃO DO PROJETO (no caso de recursos)
PROJETO DE NEGÓCIOS PARA REDUÇÃO DE CUSTOS E MELHORIA NA QUALIDADE DOS CAFÉS ESPECIAIS DO NORTE PIONEIRO DO PARANÁ

4. ENDEREÇO: **Rua Pedro De Castro,221. Vila Guarani, Pinhalão PR**

5. TELEFONE **43 984481318**

6. ENDEREÇO ELETRÔNICO: **acenpp.acenpp@gmail.com**

7. Por meio desta, vem interpor recursos a respeito:

() Impugnação do Edital

() Resultado da inscrição do Projeto e da OSC

(X) Resultado da desclassificação ou ordem de classificação do Projeto

() Resultado da habilitação da OSC

8. DECISÃO OBJETO DA IMPUGNAÇÃO OU RECURSO

1.89

1.90

1.103

1.114

9. JUSTIFICATIVA DA IMPUGNAÇÃO OU RECURSO *(relacionar os pontos do Edital e/ou da legislação que embasem o pedido)*

1.89 – O Projeto de Negócio prevê recursos para manutenção e reparos dos bens adquiridos?

1.90 - O Projeto de Negócio apresenta regras de utilização, que visam a conservação/manutenção dos bens adquiridos, ou prevê a elaboração de um regimento interno e procedimentos operacionais padrão, com esta finalidade?

A associação prevê a elaboração e um regimento interno para o uso dos bens adquiridos, que deverão ser discutidos e aprovados via Assembleia Geral Ordinária entre os Associados. Neste regimento serão previstos os valores cobrados dos associados para o uso dos equipamentos, que serão utilizados para manutenção e reparos dos itens.

No projeto elaborado, Anexo 8- item: Estudo de Mercado, está previsto o custo com manutenção dos equipamentos

1.103 - A propriedade rural dos beneficiários das metas de apoio às unidades de produção individuais do Projeto de Negócio possui CAR (Cadastro Ambiental Rural)?

O EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO SEAB/DEAGRO – COOPERA-PARANÁ N° 001/2025 em seu item 12.1.12. cita que “Nos casos em que o Projeto de Negócio **preveja metas que envolvam a destinação de itens de investimento e/ou de custeio aos sócios da OSC**”... devem obrigatoriamente comprovar que todos os sócios beneficiários:

-I.sejam agricultores familiares com Cadastro Nacional da Agricultura Familiar (CAF) **ativo**;

A ACENPP é uma Associação que engloba desde pequenos a grandes produtores, tendo como princípios a legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, sendo assim, ela não exclui os cafeicultores que tenham o comum objetivo de produzir cafés de alta qualidade, sendo eles grandes ou pequenos produtores. Nesse sentido, para viabilizar a consecução do termo de fomento, o projeto foi elaborado com intuito de **atender a OSC**, para que a mesma realize a gestão dos equipamentos entre seus associados, não se enquadrando como itens de apoio individual.

Por esse motivo, não foram enviados os “CAR”- Cadastro Ambiental Rural, dos Associados

1.114 - As metas de apoio às unidades de produção individuais apresentam vínculo direto de fornecimento de matéria-prima ou produtos transformados, indispensáveis para a consecução dos objetivos do Projeto de Negócio?

Solicitamos a reanálise desse item no projeto, pois os itens a serem adquiridos tem total relação com a produção e melhoria da qualidade dos cafés especiais produzidos (matéria-prima).

EX: Medidor de umidade: Permitem aos cafeicultores produzir lotes padronizados de café, e auxiliarão na tomada de decisão quanto ao momento e ponto de secagem do produto.

10. DOCUMENTAÇÃO ANEXA A PRESENTE SOLICITAÇÃO

Pinhalão, PR, 27 de fevereiro de 2026

Jonas Aparecido da Silva
Presidente da ACENPP